



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 032/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA MOVI ELEVADORES
E ESCADAS ROLANTES LTDA, CONFORME
ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, sediada na Rua Vila Cristina, nº 382 – Bairro: São José – Aracaju/SE, CEP 49015-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.207.616/0001-94, representada Senhor MARCOS ANTONIO MENEZES OLIVEIRA, portador do CNPF sob nº. 574.599.085-68.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência e atualização de dotação orçamentária do Contrato 032/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira – Do Prazo e Sexta – Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Cláusula Terceira – Do Prazo:

O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária:

01 Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 6342 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 3390.39.99 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FR 15000000.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



FLS. 39
[Signature]
Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE**

**MARCOS ANTONIO MENEZES OLIVEIRA
MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
CONTRATADA**

**MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
CNPJ: 27.207.916/0001-94**

TESTEMUNHAS:

1. Brisa Caroline Bernardes Rodrigues C.P.F. 054.199.695-10
2. Vitor da Silva C.P.F. 064.556.125-82